



DECRETO Nº 15-A 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 44 da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação de receita ao longo do Exercício Financeiro ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Parágrafo Único - Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Xexéu, 01 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONCALVES DE
LIMA

Assinado de forma digital por
THIAGO GONCALVES DE LIMA

Thiago Gonçalves de Lima

-Prefeito-

